



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 811

de 04/09/2001

Processo nº: 33.288

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 863

Autor: DURVAL LOPES ORLATO

Ementa: Concede ao **Sr. Adilson Eduardo Freddo** o Diploma do Mérito Jornalístico.

Arquive-se.

Manfredi

Diretor

10/09/2001

Matéria: PDL nº. 863	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alison Pacheco</i> Diretora Legislativa 07/08/2004	CTJ	projetos votos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias

QUORUM: 2/3

[illegible]

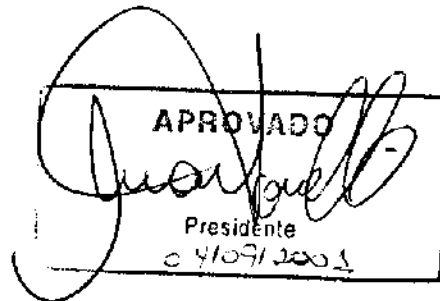
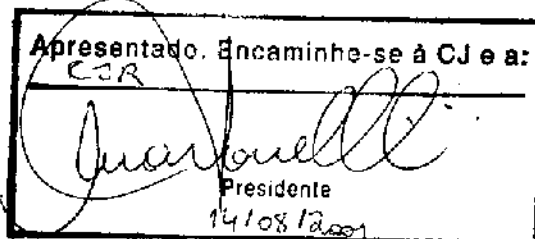


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

033288 15501 07 23 59

PP 279/2001

PAS 11.11.2001



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 863
(do Vereador Durval Lopes Orlato)

Concede ao **Sr. Adilson Eduardo Freddo** o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 1º. É concedido ao **Sr. Adilson Eduardo Freddo** o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07/08/2001

DURVAL LOPES ORLATO



(PDL nº. 863 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao **Sr. Adilson Eduardo Freddo**, conferindo-lhe o Diploma do Mérito Jornalístico, em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade, não sendo demais destacar que essa personalidade atua nos meios de comunicação desde 1982, o que justifica plenamente nossa intenção.

Buscamos, pois, o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente projeto.

DURVAL LOPES ORLATO

Nome: Adilson Eduardo Freddo

Nascimento: 14/09/59 - Natural de Jundiaí

Estado Civil: Casado

Esposa: Maria do Socorro Moreira de Freitas Freddo

Filhos: Heitor Mário de Freitas Freddo

Vitor Eduardo de Freitas Freddo

Histórico Familiar

Pai: Guido Freddo, neto de Italianos, nascido no Bairro da Colônia, de origem pobre. Foi ceramista durante toda sua vida profissional trabalhando na antiga Cerâmica Jundiaíense e mais tarde na Ideal Standard.

Mãe: Neide Leoni Freddo, neta de Italianos, nascida e criada no Bairro do Caxambu.

* A partir do casamento, o casal mudou-se para o Bairro da Ponte São João onde Adilson nasceu, cresceu e estudou nas Escolas do Sesi nº 92, Pedro de Oliveira e Ana Paes onde concluiu o 2º grau.

Adilson Esportista

* Quando garoto, foi goleiro do time de futebol de salão do Jaú F.C, campeão invicto do Torneio Estimulo em 1972.

No mesmo ano, seria vice-campeão juvenil de futebol de campo, jogando pelo E.C. Chácara Norma.

Seu desempenho na posição, rendeu-lhe o convite para jogar no time infanto-juvenil da Ponte Preta de Campinas, onde ficaria por dois anos. Com a extinção daquela categoria no clube, Adilson interrompeu definitivamente o sonho de ser jogador de futebol profissional, preferindo estudar e trabalhar para ajudar os pais.

Outras Atividades

* Trabalhou como office-boy da extinta empresa Giaccone, foi balconista do Rei das Roupas feitas, representante comercial da MELG, fabricante de máquinas para moagem de café; chefe de equipe da Elicon até tornar-se proprietário de um pequeno Depósito de Bebidas na Ponte São João.



Seu ingresso nos meios de Comunicação

* Foi em julho de 1982, que Adilson iniciou sua carreira no Jornalismo. Primeiro como repórter geral, depois como repórter esportivo do irreverente Jornal Jundiaí-Hoje.

E a escolha não poderia ter sido melhor, tendo como autênticos professores verdadeiros mestres na profissão. Entre eles, Sandro Vaia, atual diretor de redação do Jornal o Estado de São Paulo, Celso Fonseca Junior, da Revista Veja, Sérgio Rondino, da TV Bandeirantes, Décio Viotto, do Jornal da Tarde e o já falecido jornalista Ademir Fernandes, que por mais de 20 anos integrou as equipes do Estadão e JT.

Após o encerramento das atividades do J.H., essa verdadeira seleção de jornalistas transferiu-se para o Jornal de Jundiaí. E lá estava, também, o Adilson. Por lá eles permaneceram durante 3 anos.

Adilson no Rádio

* Foi pelas mãos do jornalista e radialista Milton Rodrigues Leite, hoje na ESPN-Brasil, que Adilson soltaria pela primeira vez a sua voz. À época na Rádio Santos Dumont AM 730, hoje Rádio Cidade Jundiaí.

Esteve por quase 10 anos na Rádio Difusora funcionando como repórter de geral e esportivo, narrador de partidas de futebol e outros esportes, e, finalmente, apresentador de programas do mesmo segmento.

Em 1991, a convite do jornalista Heródoto Barbeiro, teve papel fundamental na criação da Rádio CBN(ex Rádio Excelsior) de propriedade do sistema Globo de Rádio, da família Marinho.

Adilson considera ter sido seu grande passo na carreira. Era a oportunidade de conhecer e entrevistar os personagens mais conhecidos do Brasil e do Mundo. Foi, na sua época, inclusive, que o Presidente Fernando Collor de Mello sofreria um processo de cassação.

Ainda neste mesmo período, Adilson comandou debates entre os candidatos a prefeito e vice da cidade de São Paulo.

Seu trabalho, foi merecedor de homenagem partindo da Assembléia Legislativa do Estado:

De volta a Jundiaí

* Em janeiro de 1995, Adilson Freddo aceitaria um convite do advogado e radialista Cícero Henrique, na época diretor da Rádio Cidade, onde formou o Time Forte do Esporte na emissora. Estava lançada a partir de então, uma nova filosofia naquele segmento: o rádio-jornalismo-esportivo.

Um trinômio, onde não havia espaço para as paixões, priorizando acima de tudo a verdade. Junto com Adilson estavam o advogado Luis Geraldo Lacerda, já falecido, os radialistas Carlos Henrique(hoje na Globo), Ayrton Vaz, Edson Garcia, o jornalista José Vitorio Girardo e ainda Roberto Nogueira e Gislaine Vicente, vindos com ele da CBN São Paulo.

Como principal narrador da equipe, Adilson trouxe Cledi Oliveira, da Gazeta, com passagens pela Globo e Record. Atualmente, Cledi está na TV ESPN-Brasil.

A partir do nascimento dessa nova proposta, o jundiaense ouvinte de rádio, veio junto, aumentando significamente a audiência da emissora.

De 1995 até hoje, o Time Forte do Esporte sofreu algumas transformações em nível de nomes. A filosofia, porém, não mudou. Foi testemunha de todos os jogos do Paulista, depois Lousano Paulista e hoje Etti-Jundiaí em todos os campeonatos e jogos amistosos que disputou, viveu os bons e maus momentos do nosso tricolor junto com sua fiel torcida. Transmitiu partidas de futebol em pelo menos 100 cidades do país, e o Campeonato Sulamericano de Basquetebol feminino ao lado do time de volei do Leites Nestlé, direto da Colombia.

Tamanho foi o sucesso da equipe, que a partir do ano passado nascia a **Forte Publicidade e Comunicações** atualmente responsável pelo contrato de parceria com a **Rádio Cidade**.

Em 2001, com a contratação do narrador José Carlos Guedes, da Rádio Jovem Pan, e o acesso do Etti Jundiaí à primeira divisão do futebol profissional, o Time Forte do Esporte foi responsável pela maior audiência em todos os tempos verificada no rádio esportivo local. Hoje trabalham quase vinte profissionais remunerados pela Forte Publicidade.

Programa Bom dia Cidade

O jornalismo puro nas veias, mais a experiência adquirida nos tempos da Rádio CBN, avalizaram a necessidade da existência de um programa de entrevistas e prestação de serviços à nossa gente. Este é o **Bom dia Cidade**, que tem esse papel como precípua, buscando, também, a conscientização da sociedade para com seus direitos a cidadania.

Diariamente apresentado pelo Adilson Freddo, caracteriza-se pela forma democrática, ouvindo todos os lados da notícia. Também fomenta a realização de debates entre autoridades e a comunidade. É um dos programas líderes de audiência da Rádio Cidade AM 730.

Adilson Freddo



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.939**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 863

PROCESSO Nº 33.288

De autoria do Vereador **DURVAL LOPES ORLATO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. Adilson Eduardo Freddo** o Diploma do Mérito Jornalístico.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/8.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

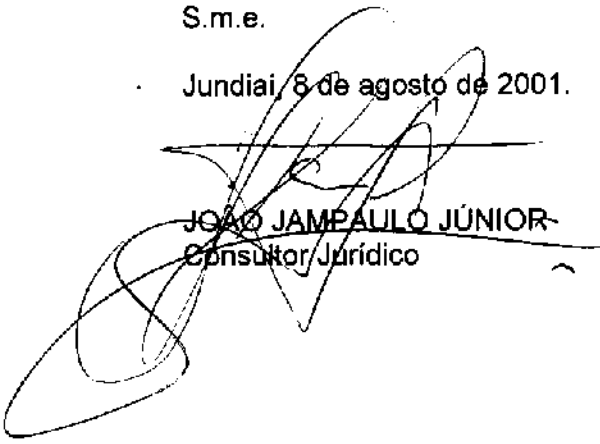
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 8 de agosto de 2001.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 33.288

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 863, do Vereador DURVAL LOPES ORLATO, que concede ao Sr. Adilson Eduardo Freddo o Diploma do Mérito Jornalístico.

PARECER Nº 216

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Adilson Eduardo Freddo o Diploma do Mérito Jornalístico, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 9, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14.08.2001.

APROVADO

21/08/2001

DURVAL LOPES ORLATO

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

JOSÉ APARECIDO MARGUSSI
Presidente e Relator

FELISBERTO NEGRINETO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

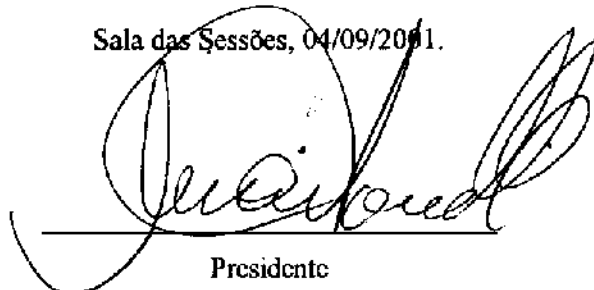
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 863**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO	/		
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	21		

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

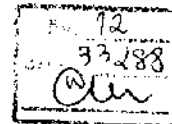
Sala das Sessões, 04/09/2011.


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 33.288)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 811, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede ao **Sr. ADILSON EDUARDO FREDDO** o Diploma do Mérito Jornalístico.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. ADILSON EDUARDO FREDDO** o Diploma do Mérito Jornalístico.

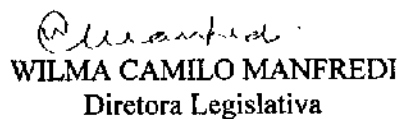
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

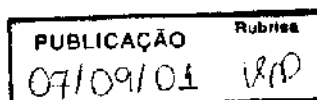


ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



DECRETO LEGISLATIVO Nº 311
DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede ao Sr. **ADILSON EDUARDO FREDDO** o Diploma do Mérito Jornalístico.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ADILSON EDUARDO FREDDO** o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa